



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.441, DE 17 DE JANEIRO DE 2002.

Atualiza o Decreto nº 1.369, de 30 de outubro de 2000, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por, e considerando os termos do artigo 78, inciso II, da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977,

DECRETA:

Artigo 1º - A tabela a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 139, de 22 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS - POR METRO QUADRADO - PARA CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO DA MÃO-DE-OBRA SUJEITA AO ISS, DAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS:

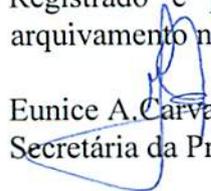
<u>1. RESIDENCIAL</u>	<u>POR METRO QUADRADO-RS</u>
1.1 Padrão Moradia Econômica	66,00
1.2 Padrão Popular	83,00
1.3 Padrão Médio	122,00
1.4 Padrão Luxo	166,00
1.5 Padrão Alto-Luxo	199,00
<u>2.COMERCIAL</u>	
2.1 Padrão Normal	100,00
2.2 Padrão Médio	122,00
<u>3.INDUSTRIAL</u>	
3.1 Padrão Médio	66,00
3.2 Padrão Superior	110,00

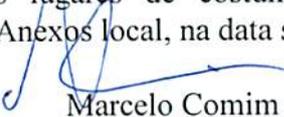
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de janeiro de 2002.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura


Marcelo Comim
Engº Civil da Prefeitura